



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL DE LÍNGUA INGLESA, COMPOSTO POR MATERIAL FÍSICO E DIGITAL, DESTINADO AO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO COM ÊNFASE NO RECONHECIMENTO FONÉTICO, POR MEIO DE METODOLOGIA DE LETRAMENTO SILÁBICO A SER DESTINADO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 30 de Setembro de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA - Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250930095027 - Data/Hora Publicação: 30/09/2025 09:51:16

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 0028/2025

A Prefeitura Municipal de Baraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CIRCO, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM ATENÇÃO ESPECIAL À PRIMEIRA INFÂNCIA, NO CONTEXTO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, ou acessando: www.barauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Outubro de 2025, até 12h00 no

endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180.

Baraúna - PB, 30 de setembro de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250930110211 - Data/Hora Publicação: 30/09/2025 11:09:50

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. - 30 DE SETEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



PORTARIA NÚMERO 0015/2025

BARAÚNA, 29 DE JULHO DE 2025

VEREADORA KALIDHIA ALMEIDA MEDEIROS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

A Vereadora que esta subscreve, em exercício na COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DE ÉTICA no cargo de Presidente que apura possíveis condutas incompatíveis com o decoro parlamentar do Vereador João Batista de Deus de Oliveira - PT, no exercício de seu mandato **FAZ SABER** a todos que está aberto o prazo para recebimento de denúncias e notícias de condutas do Vereador João Batista de Deus de Oliveira que possam afrontar o decoro ou ser incompatível com o decoro Parlamentar.

As denúncias ou notícias devem ser realizadas preferencialmente de forma física na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna ou através do Site da Câmara clicando em ouvidoria ou pelo Link <https://www.barauna.pb.leg.br/ouvidoria/++add++Claim?> até a data de 03 de Outubro de 2025.

O Processo é Público e poderá ser requisitado por qualquer pessoa bem como poderá ser acessado através do link: <https://sapl.barauna.pb.leg.br/docadm/34>

A fundamentação do feito encontra respaldo no Artigo 209 caput e parágrafo 2º inciso I e II do Regimento Interno¹ Artigo 7º, inciso III do Decreto-Lei nº 201 do ano de 1967, observado os critérios e mandamentos da Constituição Federal e demais Normas Legais de Regência.

¹ Art. 209. O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afronte a sua dignidade, estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento e no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que poderá definir outras infrações e penalidades, além das seguintes:

- I – Censura,
- II – Perda temporária do exercício do mandato, não excedente a trinta dias;
- III – Perda do mandato.

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

- I – O abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas a membros da Câmara Municipal;
- II – A prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes

Rua Pedro Matias de Souza, S/N, Centro - Baraúna/PB, CEP 58.188-000



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



PORTARIA NÚMERO 0013/2025

BARAÚNA, 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS OBRIGAÇÕES DEFINIDAS NO REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A TODOS QUE TIVEREM INTERESSE E AOS VEREADORES QUE FAZEM O PARLAMENTO MIRIM DESTES MUNICÍPIO, QUE ESTÁ INSTAURANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR ÀS CONDUTAS DO PARLAMENTAR JOÃO BATISTA DE DEUS DE OLIVEIRA QUE TRAMITARÁ NA COMISSÃO DE ÉTICA CRIADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM.

CONSIDERANDO O APORTAMENTO NO PLENÁRIO NILO FERREIRA DE VASCONCELOS NA DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DURANTE A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA da 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADO PELA SENHORA DANIELE FAUSTINO DE OLIVEIRA FARIAS CONTRA ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR JOÃO BATISTA DE DEUS DE OLIVEIRA, O PRESIDENTE DETERMINOU IMEDIATAMENTE QUE FOSSE FORMADA COMISSÃO PARA INVESTIGAR POSSÍVEL ATO ATENTATÓRIO AO DECORO PARLAMENTAR PELO SUPRAMENCIONADO VEREADOR.

DADOS BÁSICOS

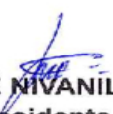
NÚMERO DO PROCESSO: 0001/2025

INVESTIGADO: Vereador João Batista de Deus de Oliveira

DATA DO FATO: Denúncia Recebida em 16 de Julho de 2025

PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

FATO APURADO: Conduta incompatível com o decoro parlamentar pelo Vereador durante seu mandato.


JOSÉ NIVANILDO
Presidente


JORAIDE DE S. GONÇALVES
1ª Secretária


JOHNATHAN G. OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Pedro Matias de Souza, S/N, Centro - Baraúna/PB, CEP 58.188-000



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



BARAÚNA, 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA NÚMERO 0014/2025

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em harmonia com o estabelecido pela lei Orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie:

RESOLVE:

ART. 1º - fica criada **COMISSÃO PROCESSANTE DE ÉTICA** em obediência ao Artigo para apurar e investigar os Atos noticiados pela Funcionária Pública DANIELE FAUSTINO DE OLIVEIRA FARIAS CONTRA ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR JOÃO BATISTA DE DEUS DE OLIVEIRA a fim de Investigar possíveis atos atentatórios ao decoro parlamentar e outros que porventura vier a Comissão tomar conhecimento durante o processo.

Art. 2º - **NOMEAR** os(a) Exmos(as). Vereadores(as) KALIDIA DE ALMEIDA MEDEIROS - REPUBLICANOS, à função de CORREGEDORA/PRESIDENTE com fundamento no Artigo 231, §1º do Regimento Interno da Câmara; o Vereador JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA - REPUBLICANOS, à função de Relator e; o Vereador REGINALDO RODRIGUES DE LIMA - PT, à função de Membro, todos passando a comporem COMISSÃO DE ÉTICA para apurar suposta conduta incompatível com o decoro parlamentar do Vereador João Batista de Deus de Oliveira - PT, no exercício de seu mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA.

Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Baraúna/PB, em 29 de Julho de 2025.


JOSÉ NIVANILDO
Presidente


JORAIDE DE S. GONÇALVES
1ª Secretária


JOHNATHAN S. OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Pedro Matias de Souza, S/N, Centro - Baraúna/PB, CEP 58.188-000

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250930091244 - Data/Hora Publicação: 30/09/2025 09:19:55